



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - DPsi/CECH/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518361 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 351/2025/DPsi/CECH/R

São Carlos, 27 de novembro de 2025.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI

Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Relatório parcial Prodin DPsi e solicitação de prorrogação de vigência

Prezados(as) Senhores(as),

Como solicitado, apresento um relato das atividades já realizadas com os recursos do **Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) UFSCar nº 054/2024 - Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psicologia/UFSCar.**

1. Apoio a eventos científicos do DPsi na forma de: a) pagamento de passagens aéreas; b) transporte terrestre (ônibus ou carro); c) contratação de tradutores/intérpretes; d) despesas de hotel para convidados conferencistas; e) pagamento de material de divulgação (e.g., faixas e banners). Essas atividades permitiram alcançar a meta de "Aumento do número de eventos científicos com a participação/organização de estudantes, docentes e técnicos do DPsi.

Total dos recursos gastos: R\$ 6.797,73 (despesas de viagem) + R\$ R\$ 6.520,00 (contratação de serviços de terceiros)

Indicadores

04 eventos apoiados: I Simpósio de Psicologia Histórico Cultural e Relações Raciais (09 e 10 de outubro de 2025); Semana TILSP (27 a 29 de novembro de 2025); Festival Cultural do#CasaLibras: Aventuras de CaLi (05 de dezembro de 2025) e Jornada de Integração em Psicanálise (JIPsi - 2025, 06 e 07 de novembro de 2025).

2. Realização de projetos de arquitetura inclusiva

Total dos recursos gastos: R\$ 895,40 (material de consumo) + R\$ 560,00 (contratação de terceiros)

Indicadores: Melhora dos espaços coletivos do DPsi garantindo áreas de convívio com acessibilidade

Além das atividades realizadas, é preciso computar os gastos com custos operacionais, previstos no contrato com a FAI. No entanto, como pode ser observado, não houve tempo hábil para realizar a maioria das atividades previstas no projeto. Em decorrência de alguns imprevistos/atrasos e da sobrecarga de trabalho da coordenadora do projeto, não foi possível implementar todas as ações previstas. Em especial, destaco as ações previstas para melhorar as condições de acessibilidade do DPsi que realiza muitos eventos direcionados ao público alvo da Educação Especial e que é referência nacional na área.

Por essas razões, **solicito gentilmente a prorrogação da vigência** do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) UFSCar nº 054/2024 - Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psicologia/UFSCar **por um período adicional de 18 meses, ou seja, até 15/07/2027.**

Ficamos à disposição da SPDI e da ProAd para quaisquer providências que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza

Coordenadora do ProDIn - DPsi



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Hollanda Souza, Docente**, em 27/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2086054** e o código CRC **019718F8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028863/2024-65

SEI nº 2086054

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS (SPDI)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 18/2025/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.028863/2024-65
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO,
GABINETE DA REITORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO: Pedido de prorrogação de vigência – ProDIn UFSCar nº
054/2024

À
Presidência do Conselho Universitário
Conselho de Administração

Tendo recebido no dia 28/11/2025, o pedido de prorrogação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) UFSCar nº 054/2024 - Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psicologia/UFSCar, documento SEI 2086054, apresentamos um parecer técnico conjunto (ProAd e SPDI), conforme o seguinte:

PARECER TÉCNICO

- Assunto: Pedido de prorrogação de vigência – ProDIn UFSCar nº 054/2024
- Interessado: Departamento de Psicologia (DPsi/CECH)
- Unidades envolvidas: SPDI / ProAd
- Processo SEI: 23112.028863/2024-65 / Ofício 351 (2086054)

I. RELATÓRIO

A coordenação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) UFSCar nº 054/2024 solicitou, por meio do Ofício nº 351/2025/DPsi/CECH/R, a prorrogação da vigência do projeto por mais 18 meses, até 15/07/2027. O documento apresenta relatório parcial de execução, indicando atividades implementadas, valores executados e justificativas para o não cumprimento integral das ações inicialmente previstas, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade física do DPsi.

Registra-se que o pedido foi encaminhado após o prazo de fechamento da pauta da reunião ordinária do Conselho de Administração, que ocorreu no dia 28/11/2025, impossibilitando sua inclusão tempestiva. Em razão disso, a unidade requer a análise em caráter de urgência, considerando que a vigência atual do ProDIn se encerra em 20/12/2025, o que demanda decisão célere para evitar interrupções administrativas e financeiras na execução do projeto.

II. ANÁLISE TÉCNICA

1. Execução parcial e aderência ao plano aprovado: o relatório demonstra que o projeto vem executando as ações vinculadas às metas previstas, por exemplo: apoio à realização de 4 eventos acadêmicos.

2. Justificativas adequadas para a prorrogação: os atrasos relatados — decorrentes de imprevistos operacionais e sobrecarga da coordenação — são compatíveis com o volume e a natureza das atividades previstas. A prorrogação viabiliza a execução completa das ações estruturais pendentes, especialmente relacionadas à acessibilidade, que possuem maior complexidade técnica.
3. Urgência devidamente fundamentada: a solicitação (Ofício 351 -SEI 2086054) foi formalizada depois do prazo de fechamento da pauta do Conselho de Administração, que exige antecedência de 48 horas, impossibilitando sua inclusão na pauta da reunião ordinária ocorrida em 28/11/2025 desse colegiado.
4. Considerando que o prazo de execução constante expira em 15/01/2026, conforme consta no Cronograma FAI atualizado (SEI 1676362) a apreciação em caráter de urgência é necessária para prevenir a descontinuidade do projeto e evitar risco de perda de recursos ou impossibilidade de continuidade contratual junto à Fundação de Apoio.
5. A Pró-Reitoria de Administração já solicitou a elaboração de termo aditivo de prorrogação do ProDIn, em caráter de excepcional, em função do recesso, conforme Despacho 1727/2025/ProAd/R (SEI 2101357) buscando evitar a descontinuidade do projeto.
6. Manutenção dos objetivos do ProDIn e ausência de impedimentos: o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento institucional, cumprindo funções de ensino, pesquisa, extensão e promoção de acessibilidade. Não há impedimentos administrativos ou legais para a concessão da prorrogação, tampouco indícios de descumprimento contratual.

III. CONCLUSÃO

Considerando a execução parcial comprovada, as justificativas apresentadas, a relevância institucional do projeto e a necessidade de decisão urgente devido ao vencimento iminente da vigência, opina-se favoravelmente à prorrogação do ProDIn UFSCar nº 054/2024 até 15/07/2027.

E ainda, sugerimos respeitosamente que esta avaliação seja realizada em regime de urgência, para assegurar a continuidade do projeto, e que se analise a possibilidade de aprovação *ad referendum*.

Respeitosamente

Rogério Fortunato Junior
Secretário Geral da SPDI



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior**, Secretário(a) Geral, em 09/12/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2099153** e o código CRC **6D1B8208**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028863/2024-65

SEI nº 2099153

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 1736/2025/ProAd/R
Processo nº 23112.028863/2024-65
Remetente: Pró-Reitoria de Administração
Destinatário(s): Coordenadoria de Contratos

ASSUNTO:

São Carlos, 09 de dezembro de 2025.

Em retificação ao **Despacho nº 1727/2025/ProAd/R** (SEI nº **2101357**) , onde constou equivocadamente a solicitação de prorrogação por **12 meses**, esclareço que, conforme manifestação do **DPSi**, bem como o **Parecer da SPDI**, o período correto de prorrogação é de **18 meses**.

Dessa forma, **retifico** o despacho anteriormente emitido para determinar que o termo aditivo seja elaborado com **prorrogação de 18 meses**, respeitando as condições e justificativas apresentadas pelas unidades responsáveis.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida
Pró-Reitor de Administração em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 10/12/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2103718** e o código CRC **781AF97F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.028863/2024-65

SEI nº 2103718

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA (GR)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 1995/2025/GR/R
Processo nº 23112.028863/2024-65
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Departamento de Psicologia
Secretaria dos Órgãos Colegiados

ASSUNTO: **Aprovação ad-referendum do CoAd - Solicitação de Prorrogação de vigência - UFSCar nº 054/2024 - Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psicologia/UFSCar.**

São Carlos, 09 de dezembro de 2025.

Ao
DPsi
Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza
Coordenadora do ProDIn DPsi

À Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)

Aprovo ad-referendum do CoAd a solicitação contida no Ofício 351/2025/DPsi/CECH/R, de 27 de novembro de 2025 2086054 referente a **prorrogação da vigência** do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) UFSCar nº 054/2024 - Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Psicologia/UFSCar por um período de **18 meses**.

Ao DPsi, para os encaminhamentos necessários.

À SOC, para homologação na próxima reunião do CoAd.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 10/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2105229** e o código CRC **4F066881**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028863/2024-65

SEI nº 2105229

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019